



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL CONCURSO PÚBLICO INSCRIÇÃO INDEFERIDA E DEFERIDA CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS I

A Presidente da Comissão de Concurso, de acordo com o Edital n.º 001/99 e Decreto Legislativo n.º 01/99, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público a **relação nominal dos candidatos com inscrição deferida e indeferida.**

- RELAÇÃO NOMINAL DA CANDIDATA COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</u>
NEUZA MARIANO NOEL	007

- RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</u>
ORLENE KARVAK ZANIZ	001
MARIA MATILDES DOS SANTOS	002
NEUZA DE SOUZA	003
ÉDINA CONRADI MEURER	004
JANETE MARIANO NOEL	005
ROSIMERI FERNANDES DAGHETTI	006

Ficam os candidatos com inscrição deferida **CONVOCADOS** a comparecer no dia 18 de dezembro de 1999, às 08:00 (oito horas), na Escola Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Paraná, para realizarem a prova, munidos de cartão de identificação, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

Três Barras do Paraná, 06 de Dezembro de 1999.

APOLÔNIA KUNS OENNING
Presidente Comissão do Concurso



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/99

SÚMULA: Constitui Comissão de Concurso e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 21 do Regimento Interno, promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Concurso Público, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, que será composta pelos seguintes professores: Nairo Marcos Ribeiro – RG n.º 695211-6, Apolônia Kunz Oenning – RG n.º 1.712.252-5 e Iolete Maria Pichler da Silva – RG n.º 3.865.072-6.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, terá como Presidente a Professora Apolônia Kunz Oenning, sendo Secretária a Professora Iolete Maria Pichler da Silva e membro o Professor Nairo Marcos Ribeiro.

Art. 3º - A Comissão de Concurso terá a responsabilidade pela elaboração, aplicação e correção das provas, apresentando o resultado ao Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: A responsabilidade da Comissão prevista neste artigo é somente sobre o concurso público que será realizado em data de 18 de Dezembro de 1999.

Art. 4º - Fica designado o Assessor Jurídico desta Casa de Leis Dr. Alaor Carlos de Oliveira, para acompanhar os trabalhos e prestar orientações à Comissão de Concurso, em todos os aspectos jurídicos e legais que for necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 de Outubro de 1999.

LUÍZ ALBERTON
Presidente



Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
 ESTADO DO PARANÁ
 CEP: 85898-000 - Rua Marechal Castelo Branco, 978 - Telefone 288-7150 e 288-1281
 CEP: 77 808 000/0001-33

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/99

O Presidente da Comissão Organizadora de Concurso, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

- I - O resultado do Concurso Público realizado no dia 17 (dezessete) de outubro de 1999, para provimento de vagas no Quadro Único de Pessoal do Município, conforme Anexo I deste Edital;
- II - As notas da etapa ou etapas que compuseram a média para efeito de classificação, podem ser obtidas junto a Comissão Organizadora de Concurso.

São José das Palmeiras, aos quatro dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e nove.

VALDIR CUS FERIUK
 Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Anexo I, Edital de concurso público nº 005/99
CARGO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
1.019	José Correia Lira	1ª
1.015	Laércio de Souza Ribeiro	2ª
1.001	Adailton do Nascimento	3ª
1.002	Cleudemir Crepaldi	4ª
1.017	Nilson Claudino de Silva	5ª
1.012	Irineu Rocha Azevedo	6ª
1.011	Valdinei Martins dos Anjos	7ª
1.020	Aldo Antônio Schons	8ª
1.008	Enio Gonzaga Neves	9ª
1.018	Jonas Corvela Lira	10ª
1.013	Ronaldo Antônio da Silva	11ª
1.014	Elio Carillo Hoetscher	12ª
1.023	Peáro Meuri Franz	13ª
1.022	Jakson Cabral Sierra	14ª
1.005	Vilson Lourenço de Avilar	15ª
1.018	Jair Carlos Schaurich	16ª
1.024	Adenir Blazuto Santana	17ª
1.003	Jólio Pinto da Silva	18ª
1.021	Ángelo de Oliveira Neves	19ª
1.007	Alcino Hammerschmidt	20ª
1.010	Nilo Zimpel	21ª
1.008	Genival Alves Coulo	22ª

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
2.004	Marcelo André Gudor	1ª
2.003	David Lersch	2ª
2.002	Roberto Novais	3ª
2.006	Alirton Soares Paranhos	4ª
2.005	Valmir Aguiar	5ª

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
3.006	Claudinei Ferreira Vieira	1ª
3.005	Jólio Batista Alves Cabral	2ª
3.014	Italino Martins Ferreira	3ª
3.008	Mateus Sangi	4ª
3.009	Antônio Marcos Bassi	5ª
3.001	Antônio Mateus Garbellini	6ª
3.007	Rosângela Aparecida Marconi	7ª
3.010	Marcos Wagner Pulido	8ª
3.011	Rafaeldo Francoeur	9ª
3.003	Elza Maria de Oliveira	10ª
3.013	Antônio Edson Borba	11ª
3.012	Martiane Vila de Souza	12ª
3.016	Ana Lucia Brizola	13ª

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PORTADORES)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Classificação
4.001	Joaquim Paulo Ribeiro	1ª

CARGO: VIGIA NOTURNO



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/99

O Presidente da Câmara e o Presidente da Comissão de Concurso da Câmara do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com as disposições constantes nas Leis Municipais, tornam público e fazem saber a quem interessar possa, que encontram-se abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Único da Câmara Municipal, regido pela Lei Estadual, com Regime Próprio, entre os dias 05 de novembro a 03 de dezembro de 1999, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 1999, conforme:

Nº VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CH	PISO SALARIAL
01	Auxiliar de Serviços I	1º grau completo e experiência mínima de 03 anos em cozinha e limpeza	40	R\$ 177,10

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - REQUISITOS:

Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1.1 - PRÉ-REQUISITOS GERAIS:

- 1.1.1.1 - ser brasileiro.
- 1.1.1.2 - estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.1.1.3 - estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.1.1.4 - quando do sexo masculino, haver cumprido com a obrigação para com o Serviço Militar.
- 1.1.1.5 - Ter experiência mínima de 03 (três) anos em cozinha e limpeza.

1.1.2 - IDADE: ter no mínimo dezoito (18) anos de idade completos, até a data do encerramento das inscrições.

1.1.3 - ESCOLARIDADE:

1.1.3.1 - será exigido o 1º grau completo.

1.2 - HORÁRIO E LOCAL:

As inscrições serão realizadas entre os dias 05 de novembro a 03 de dezembro de 1999, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 na Câmara Municipal de Vereadores situada na Avenida São Paulo, s/nº, centro, Três Barras do Paraná - PR.

1.3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição deverá ser instruída com:

- 1.3.1 - Ficha-requerimento devidamente preenchida;
- 1.3.2 - Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- 1.3.3 - Fotocópia de Cédula de Identidade;
- 1.3.4 - Fotocópia do Diploma e/ou comprovante da escolaridade exigida;
- 1.3.5 - Comprovante de trabalho, tempo mínimo de 03 (três) anos, em cozinha e limpeza, podendo ser Carteira de Trabalho ou declaração por instrumento particular do empregador com reconhecimento de firma do mesmo.
- 1.3.6 - Comprovante de taxa de pagamento, efetuado no momento da inscrição, na ordem de R\$ 10,00 (dez reais).
- 1.3.7 - Será permitido a inscrição por procuração (instrumento público ou privado), com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.
- 1.3.8 - Não haverá inscrição condicional nem temporária por correspondência.
- 1.3.9 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Concurso, publicará a homologação das inscrições com a listagem dos nomes e número de inscrição dos candidatos inscritos e aptos a realizarem as provas.

2 - DAS PROVAS:

2.1 - O Concurso será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais dos candidatos.

2.2 - A prova consistirá de trinta (30) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas sendo uma só correta, avaliadas na escala de zero (00) a cem (100), com duração de três (03) horas improrrogáveis.

2.3.1 - As provas versarão sobre as disciplinas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, sendo:

- 2.3.1.1 - Português: dez (10) questões valendo três (3) pontos cada resposta certa.
- 2.3.1.2 - Matemática: dez (10) questões valendo três (3) pontos cada resposta certa.
- 2.3.1.3 - Conhecimentos Gerais: dez (10) questões valendo três (3) pontos cada resposta certa.
- 2.3.1.4 - Os candidatos que apresentarem comprovante de trabalho em cozinha e limpeza, superior ou igual a 4 (quatro) anos, comprovados no ato da inscrição, terão suas notas acrescidas em dez (10) pontos.

2.4 - As provas serão realizadas no dia 18 de dezembro de 1999, com início às 08:30 (oito horas e trinta minutos) e término às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no recinto da Escola Estadual Carlos Gomes, localizada na Avenida Paraná, próximo a Delegacia de Polícia, centro, em Três Barras do Paraná/PR.

2.5 - Os portões do recinto da realização da prova serão fechados às 08:15 (oito horas e quinze minutos), sendo que nenhum candidato que chegar após este horário terá direito a participar da mesma.

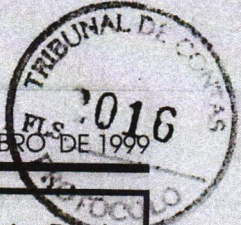
3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os candidatos aprovados no concurso serão classificados em listas nominativas, na ordem decrescente de acordo com a nota final.

3.2 - Em caso de igualdade de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

- 3.2.1 - obter maior nota na disciplina de Português;
- 3.2.2 - obter maior nota na disciplina de Matemática;
- 3.2.3 - obter maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 3.2.4 - maior encargo familiar.

3.3 - O resultado do Concurso e a classificação dos candidatos serão publicados...



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Amor Perfeito, 1822 - Fone/Fax: (045) 242-1482 - CEP 85429-000 - Corbélia - Paraná

PORTARIA Nº 002/99

SÚMULA: Prorroga prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Corbélia, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao Requerimento nº 112/99.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerimento da Comissão, para concluir apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo Poder Executivo Municipal, no Processo Licitatório nº 011/98, modalidade Carta Convite, para contratação de engenharia para ampliação e reforma da quadra de esportes da Praça Paraguay.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Corbélia, em 04 de Novembro de 1999.

CI-4300-N

ABELHINO JUAN DE SA ALMEIDA
Presidente

Prefeitura do Município de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

CONVITE Nº 84/99 - PMP

A Comissão de Licitações constituída pelos Senhores: Jandir Marfá, Cleidi M.B. Gubert, Mariza Aparecida Gentil Parisoto, Avani Terazinha Reinet, Edson Roberto Zanella, e Eva Salete Filippin, comunica aos interessados na execução da obra e/ou serviços do Convite nº 83/99 - PMP que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente	Valor Global (R\$)	Classificação
01	Pawlowski & Pawlowski Ltda	56.061,79	1ª
02	Baseform Engenharia de Projetos e Obras Ltda	39.232,53	2ª
03	Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda	62.434,78	3ª

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2(dois) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Palotina, 03 de novembro de 1999

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

CI-4319-N

Município de Guaraniáçu
Estado do Paraná
CNPJ 78.229.818/0001-06

DECRETO Nº 108/99

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01 00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
0101012-001000 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos R\$ 40.000,00

16 - SECRETARIA DE SAÚDE
16 04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
13754282-020000 - MANUT. DO SUS
3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados como recursos, de conformidade com o artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

01 00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012-001000 - MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.3.2.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

05 00 - SECRETARIA DE AGR. PEC. E MEIO AMBIENTE
05 01 - DEPTO. DE FOM. AGROP. E PROT. AMBIENTAL
04181112-008000 - ATIVIDADES DE FOM. AGROP. E PROT. AMBIENTAL
3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Novembro de 1999.

CI-4301-N

LUIZ MORAES DE JESUS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99

SÚMULA: Constitui Comissão de Concurso e dá outras Providências

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 21 do Regimento Interno, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Concurso Público, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, que será composta pelos seguintes professores: Nairo Marcos Ribeiro - RG n.º 695211-6, Apolônia Kunz Oening - RG n.º 1.712.252-5 e Iolete Maria Pichler da Silva - RG n.º 3.865.072-6.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, terá como Presidente a Professora Apolônia Kunz Oening, sendo Secretária a Professora Iolete Maria Pichler da Silva e membro o Professor Nairo Marcos Ribeiro.

Art. 3º - A Comissão de Concurso terá a responsabilidade pela elaboração, aplicação e correção das provas, apresentando o resultado ao Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: A responsabilidade da Comissão prevista neste artigo é somente sobre o concurso público que será realizado em data de 18 de Dezembro de 1999.

Art. 4º - Fica designado o Assessor Jurídico desta Casa de Leis Dr Alair Carlos de Oliveira, para acompanhar os trabalhos e prestar orientações à Comissão de Concurso, em todos os aspectos jurídicos e legais que for necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 de Outubro de 1999.

CI-4321-N

IRIZ ALBERTON
Presidente

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85895-000 - Rua Marechal Castelo Branco 478 - Telefone 259-1520 e 259-1281
CNPJ 77.858.000/0009

PORTARIA Nº 039/99
DATA: 22 de Outubro de 1999
SÚMULA: Concede Férias para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 22 de Outubro do corrente ano, férias à servidora CHADIA IBRAHIM RIBEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AT.

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior

Prefeitura Municipal de Ceu Azul
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 726/99

O Prefeito Municipal de Ceu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 97 da Lei nº 32/93,

DECRETA

Art. 1º - Concede 3 (três) meses de licença prêmio, a partir do dia 3 de novembro de 1999, correspondentes ao período de 1993/1998, a servidora JOANA SOARES DOS SANTOS, admitida em 1º de agosto de 1990.



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS I

A Presidente da Comissão de Concurso, de acordo com o Edital n.º 001/99 e Decreto Legislativo n.º 01/99, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no dia 18 de dezembro de 1999, às 08:00 (oito horas), na Escola Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Paraná, para realizarem a prova, munidos de cartão de identificação, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

Os portões de acesso ao local da prova, serão fechados às 08:15 hs.. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário acima definido.

<u>NOME DO CANDIDATO</u>	<u>NÚMERO DA INSCRIÇÃO</u>
ORLENE KARVAK ZANIZ	001
MARIA MATILDES DOS SANTOS	002
NEUZA DE SOUZA	003
ÉDINA CONRADI MEURER	004
JANETE MARIANO NOEL	005
ROSIMERI FERNANDES DAGHETTI	006

Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 1999.

APOLÔNIA KUNS OENNING
Presidente Comissão do Concurso



Prefeitura do Município de Maripá

Rua Duque de Caxias, 837 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (044) 687-1262
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DESPENDIDAS COM PESSOAL
MÊS: Novembro/99

ESPECIFICAÇÃO	ATÉ O MÊS	NO MÊS	NO ANO
RECEITA			
Receita Tributária	330.990,66	1.447,52	332.438,18
Receita Patrimonial	24.901,61	8.438,88	33.340,49
Receita Industrial			
Receita de Serviços	32.492,37	2.993,01	35.485,38
Transferências Correntes	2.487.882,83	298.621,09	2.786.503,92
Outras Receitas Correntes	87.256,24	10.388,60	97.644,84
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	2.963.423,71	321.889,10	3.285.312,81
DESPESA			
Vencimentos e Vantagens Fixas	866.451,26	87.919,68	954.370,94
Outras Despesas Variáveis	37.062,63	3.975,16	41.037,79
Obrigações Patronais	99.107,97	17.166,23	116.274,20
Salário Família	2.420,59	0,00	2.420,59
Pessoal Contratado por Tempo Determinado, através de Licitação	22.876,92	2.357,44	25.234,36
13º Salário	72.099,08	7.996,19	80.095,27
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	1.100.018,45	119.414,70	1.219.433,15
RESUMO			
RECEITA CORRENTE ARRECADADA	2.963.423,71	321.889,10	3.285.312,81
DESPESAS REALIZADAS COM PESSOAL	1.100.018,45	119.414,70	1.219.433,15
60% DA RECEITA CORRENTE ARRECADADA	1.778.054,23	193.133,46	1.971.187,69
DIFERENÇA	-678.035,78	-73.718,76	-751.754,54

Maripá, 10 de Dezembro de 1999.

Silvia M. S. Hillesheim
SILVIA M. S. HILLESHEIM
CR/PR n.º 16.672 - PR

Elzeu Spagnol
ELZEU SPAGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

CI-5381-N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CGC: 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150, Bairro Flor da Serra
Fone/FAX: (045) 238-1122 - CEP. 85885-000
E-mail: prefeitura@serranopolis-rs.com.br

PORTARIA N.º 026/99

DATA: 02/12/99

Designar Comissão Especial de Licitação

para o Paraná Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º - Comissão Especial de Licitação, para proceder abertura do processo Edital Tomada de Preços 001/99 em Convênio com o Paraná Urbano, sendo que para tanto ficam designados os seguintes Membros:

Presidente: *Marielle Junges Welter*

Membros: *Abelair José Ghinatto*

Cleberson José Hack

Cleiton Malacarne

Gilberto Marmaro

Muuro Carling

Alexandra Hack de Rezende Marsaro

Janete Luchme Uhenheimer

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, em 02 de Dezembro de 1999

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Nilvo Antônio Perlin
Nilvo Antônio Perlin
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria.

Marielle Junges Welter
Marielle Junges Welter

Secretária Mun. de Adm., Planej. e Finanças

CI-5399-N



Prefeitura do Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E
MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
PARANÁ-URBANO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/99

A Comissão Permanente de Licitações e Compras constituída pelo Senhores Jandir Manfè - Presidente, Mariza Gentil Parisoto - Secretária, Odone Sady Phillipin, Edson Roberto Zanella, Cláudio Beker Gubert - Membros, designando pela portaria n.º 223/99, em vinte e cinco de outubro de um noventa e nove a nova, comunica aos interessados na aquisição dos bens objeto do edital de tomada de preço n.º 05/99 - Prefeitura do Município de Palotina, o qual após análise e verificação das propostas prefixadas. Decidiu classificar as seguintes proponentes:

lote n.º	objeto	quant.	proponente	valor global proposto	class.
01	Aquisição de Pá Carregadeira	01	Casa Brasil e Cia	118.800,00	1ª
01	Aquisição de Pá Carregadeira	01	Link Equip. Rod. e Indust.	124.000,00	2ª
01	Aquisição de Pá Carregadeira	01	Paraná Equipamentos S/A	125.800,00	3ª

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a Comissão Permanente de Licitação e Compras dará vistas aos respectivos processos licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição do recurso.

Palotina, 17 de Novembro de 1999.

Jandir Manfè
Jandir Manfè
Presidente da Comissão

Mariza Gentil Parisoto
Mariza Gentil Parisoto
Secretária

Odone Sady Phillipin
Odone Sady Phillipin
Membro

Cláudio Beker Gubert
Cláudio Beker Gubert
Diretor do Depto de Licitações e Compras

CI-5387-N



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL
CONCURSO PÚBLICO
INSCRIÇÃO INDEFERIDA E DEFERIDA
CONVOCAÇÃO

AUXILIAR DE SERVICOS I

A Presidente da Comissão de Concurso, de acordo com o Edital n.º 001/99 e Decreto Legislativo n.º 01/99, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna pública a relação nominal dos candidatos com inscrição deferida e indeferida.

RELAÇÃO NOMINAL DA CANDIDATA COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

NOME DO CANDIDATO _____ NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____
NFLUZA MARIANO NOEL _____ 007

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

NOME DO CANDIDATO _____ NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____
ORLENE KARVAK ZANIZ _____ 001
MARIA MATILDES DOS SANTOS _____ 002
NEIZA DF SOUZA _____ 003
EDINA KONRADI MEURER _____ 004
JANETE MARIANO NOEL _____ 005
ROSIMERI HERNANDES DAGHETTI _____ 006

Ficam os candidatos com inscrição deferida CONVOCADOS a comparecer no dia 18 de dezembro de 1999, às 08:00 (oito horas), na Escola Estadual Carlos Gomes, situada na Av. Paraná, para realizarem a prova, munidos de cartão de identificação, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, carteira de identidade e cuneta azul ou preta.

Três Barras do Paraná, 06 de Dezembro de 1999.

Apolônia Kuns Oenning
Apolônia Kuns Oenning
Presidente Comissão do Concurso

CI-5403-N



Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

ESTADO DO PARANÁ

CEP 85898-000 - Rua Marechal Castela Branco, 979 - Telefone 259-4150 e 259-1281
CNPJ: 17.819.851/0001-31

DECRETO N.º 028/99

DATA: 06 de dezembro de 1999.



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná

Av. Clóvis Barbosa Sobrinho, s/nº - Fone (045) 287-1331 - Fax (045) 287-1441
RS 720-000 - BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ

DECRETO N.º 131/99

SÚMULA - Retifica o Decreto n.º 078/99 que concedeu aposentadoria, por tempo de serviço, a funcionária, e dá outras providências.



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



CONCURSO PÚBLICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS I

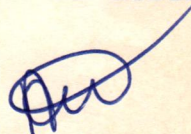
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Presidente da Comissão de Concurso, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Concurso n° 01/99, face ao decreto legislativo n° 01/99, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos aprovados, com a classificação definitiva.

NOME DO CANDIDATO	N° INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MATILDES DOS SANTOS	002	1°
NEUZA DE SOUZA	003	2°
ÉDINA CONRADI MEURER	004	3°
JANETE MARIANO NOEL	005	4°
ORLENE KARVAK ZANIZ	001	5°
ROSIMERI FERNANDES DAGHETTI	006	6°

Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação, que será feita pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 1999.


APOLÔNIA KUNZ OENNING
Presidente



Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85088-000 - Rua Marechal Castelo Branco, 979 - Telefone 259-1150 e 259-9301
CNPJ 77.838.823/0001-33

PORTARIA Nº 046/99
DATA: 03 de Dezembro de 1999
SÚMULA: Concede férias para servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 053/93.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao servidor JOÃO SIEMRA, ocupante do cargo de ENCARREGADO DA TESOURARIA, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior serão concedidas a partir do dia 03 de Dezembro do corrente ano, se referindo ao período aquisitivo 98/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de Dezembro de 1999.

[Assinatura]
ERONISÉS FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

CI-5582-N



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS I

A Presidente da Comissão de Concurso, de acordo com o Edital n.º 001/99 e Decreto Legislativo n.º 01/99, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que compareçam no dia 18 de dezembro de 1999, às 08:00 (oito horas), na Escola Estadual Carlos Gomes, situado na Av. Paraná, para realizarem a prova, munidos de cartão de identificação, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

Os portões de acesso ao local da prova, serão fechados às 08:15 h... Mas será permitido o ingresso de candidatos, após o horário acima definido.

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
ORLENE KARVAK ZANIZ	001
MARIA MATILDES DOS SANTOS	002
NEUZA DE SOUZA	003
ÉDINA CONRADI MEURER	004
JANETE MARIANO NOEL	005
ROSIMERE FERNANDES DAGHETTI	006

Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 1999.

CI-5587-N

[Assinatura]
APOLONIA KUMS OENNING
Presidente Comissão do Concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.208.832/0001-02 - Rua Amex Parafés, 1618 - F (043) 242.1182 - CEP 85420-000 - Corbélia - Paraná

PORTARIA Nº: 139
DATA: 14 de Dezembro de 1999.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, **designar**:

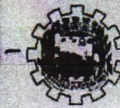
A servidora pública Municipal Sra. Itaine Luoy Hahn Baptistelita, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.652.743-5, e do CPF/MF 524.638.719-00, exercendo a função de Auxiliar de Contabilidade, matrícula 6254, lotada à Secretaria de Fazenda e Coordenação Geral, para proceder a verificação dos valores em espécie, cheques e documentos mediante a emissão do Termo de Conferência de Caixa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 14 (Quatorze) de Dezembro de 1999.

[Assinatura]
CLÓVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

CI-5590-N



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Lei n.º 489/99
Data: 14.12.99

Súmula: Altera disposição da Lei Municipal n.º 330/97 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Itaipulândia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Art. 1º: Fica alterada a redação da Alínea "b", do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 330/97, datada de 28 de julho de 1997, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º.:

- a);
- b) ter rendimentos de até 02 (dois) salários mínimos, inclusive;
- c)"

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de dezembro de 1999.

[Assinatura]
Miguel Bayerle
Prefeito Municipal

CI-5588-N



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Arthur Pereira, 880 - Fone/Fax: (046) 245-1235
CEP 88.430-000 - Braganey - Paraná
E-mail: pmbraganey@unimida.com.br CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

AVISO DE LICITAÇÃO



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO


HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, face a inexistência de recursos, resolve

HOMOLOGAR

o resultado do Concurso Público para admissão de pessoal no cargo de "Auxiliar de Serviços I" conforme Edital de Concurso n.º 001/99.

Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2000.


LUÍZ ALBERTON
Presidente

S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/99

SUMULA: Designa servidores para verificação de valores constantes em caixa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com base no Art. 95, inciso alínea "b", da Lei nº 030/90, de 05/04/90 (Lei Orgânica municipal).

RESOLVE:

1.ª - Designa os servidores **FILSA ALBUQUERQUE AGOSTINI**, portadora do RG Nº 4.492.251-7-SSPPR e da Carteira de Trabalho nº 36771 série 00036-PR exercendo o Cargo de Secretária de Finanças e **SANDRA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Trabalho nº 27767 série 010/PR, RG Nº 127-1-SSPPR, exercendo o Cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade, para que procedam a verificação dos valores constantes em caixa, junto a Tesouraria desta Prefeitura e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Bonito-FUNPRECAMPO, em data de 31 de Dezembro de 1999, no encerramento do expediente, devendo lavrar o TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA e assina-lo juntamente com o Secretário de Administração.

2.ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 1999


ODILON LUIZ PASCHOAL
PREFEITO MUNICIPAL

CI-5927-N



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

PORTARIA N.º 102/99
Data 01.12.1999.

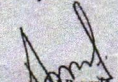
Sumula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, do Estatuto do Servidor Público, Lei N.º 146, de 27.01.95.

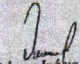
RESOLVE:

Nomear **Ana Maria da Costa Lortni**, portador(a) do RG nº 4.573.678-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 687.937.319-49, para ocupar o cargo de Orientadora de Ensino, com vencimentos do símbolo CC-83.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Pr. aos 01 de dezembro de 1999.


Miguel Bayerle
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria.


Urbano Indício Frey
Secretário de Administração

CI-5936-N



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CODECAR
Rua D. João VI, 1159 - Telefone (043) 254-1240 - Caixa Postal 11
83900-000 - Marechal Cândido Rondon - Pr. CEP nº 77-092.904/0001-90
CCE 41701929-02 e-mail: codecar@brtur.com.br

PORTARIA Nº 011/99

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon - CODECAR, Sociedade de Economia Mista Municipal, no uso das atribuições, considerando o resultado do Concurso Público Edital n.º 05/99, homologado pela Portaria 010/99:

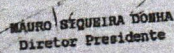
RESOLVE:

Item I - Convocar o candidato aprovado, abaixo relacionado, a comparecer no período de 21/12/99 a 20/01/2000 no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, na sede da Companhia, à Rua D. João VI, n.º 1159, para assumir sua função, segundo as normas estabelecidas no Edital 02/99.
Item II - O Regime jurídico de contratação é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CANDIDATO CONVOCADO:

NOME Ivo Francisco Urnauer
CARGO Operador de Pá Carregadeira

Marechal Cândido Rondon, 20 de dezembro de 1999.


MAURO SEQUÊRIA DONHA
Diretor Presidente

CI-5928-N



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

PORTARIA N.º 101/99
Data 01.12.99

Sumula: Nomear cargo em comissão.

Prefeito Municipal de Itaipulândia Pr. No uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 61, inciso II, alínea, "a", da lei orgânica do Município e de acordo com a lei 371/98 de 03/04/98.

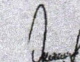
RESOLVE:

Exonerar: a partir de 01 de dezembro do corrente ano o Sr **Ailton Soares Gomes**, brasileiro, portador do RG n.º 4.422.182-9, inscrito no CPF sob n.º 616.372.119-53, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência ao Menor e Idoso, com vencimentos do símbolo CC - 05.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, em 01 dias do mês de dezembro de 1999.


Miguel Bayerle
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria


Urbano Indício Frey
Secretário de Administração

CI-5937-N



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CGC 77.817.478/0001-44

ERRATA do DECRETO N.º 061/99



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Decreto n.º 174/99
Data: 10.12.99

Sumula: Dispõe sobre aprovação da subdivisão do Lote n.º 10, da Quadra n.º 20, situado no perímetro urbano do Distrito de São José do Itaipu, Município de Itaipulândia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município resolve e



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições legais considerando o contido no Edital de Concurso n.º 001/99, **CONVOCA** a candidata abaixo, para no prazo legal apresentar-se munida de documentos na secretaria desta Casa de Leis.

NOME CANDIDATA	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MATILDES DOS SANTOS	002	1ª

Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2000.

LUIZ ALBERTON
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
FLS. 028
EDITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 205/99

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamante do Sul para o exercício financeiro de 2000".

Luiz Koprovski, Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Diamante do Sul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2000, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 3.473.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e três mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	RS
Receita Tributária	198.000,00
Receita Patrimonial	57.000,00
Receita Industrial	5.000,00
Transferências Correntes	2.608.000,00
Outras Receitas Correntes	65.000,00

RECEITAS CAPITAL	RS
Operações de Créditos	200.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	300.000,00

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	RS
Legislativo Municipal	320.000,00
PODER EXECUTIVO	
Executivo Municipal	130.000,00
Departamento de Administração	325.000,00
Departamento de Finanças	100.000,00
Departamento de Educação, Cultura e Esportes	504.000,00
Departamento de Saúde e Bem Estar Social	414.000,00
Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	755.000,00
Departamento de Agricultura e Desenvolvimento	197.000,00
Fundos Municipais	467.000,00
Administração Geral do Município	261.000,00

Art. 4º - Segundo as categorias econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	RS
Despesas de Custeio	2.306.000,00
Transferências Correntes	196.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	901.000,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Transferências de Capital	50.000,00

Art. 5º - A Despesa Segundo as funções de Governo está assim distribuída:

PODER EXECUTIVO	RS
Legislativo Municipal	320.000,00
Executivo Municipal	130.000,00
Departamento de Administração	205.000,00
Departamento de Finanças	100.000,00
Departamento de Educação, Cultura e Esportes	504.000,00
Departamento de Saúde e Bem Estar Social	414.000,00
Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	755.000,00
Departamento de Agricultura e Desenvolvimento	317.000,00
Fundos Municipais	467.000,00
Administração Geral do Município	261.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário

Diamante do Sul, 30 de dezembro de 1999.

CI-6384-N

Luiz Koprovski
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, face a inexistência de recursos, resolve

HOMOLOGAR

o resultado do Concurso Público para admissão de pessoal no cargo de "Auxiliar de Serviços I" conforme Edital de Concurso n.º 001/99.

Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2000.

CI-6377-N

Luiz Alberton
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PARANÁ
Av. Tancredo Neves n. 2320 - Ed. do Fórum - Caixa Postal 51
F: (045) 228-3392 / Fax 226-0370
LUIZ FERNANDO CARVALHO
ESCRIVÃO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL - EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO: 30 (trinta) DIAS

A DOUTORA NOELI SALETE TAVARES REBACK JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA, DESTA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc

Luiz Siaberi a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e para conhecimento de terceiros e interessados, que por este Juízo e Cartório da Terceira Vara Cível, se processam os autos de INTERDIÇÃO sob n. 000365/1999, em que MARIA DE FATIMA DE SOUZA contra MARIA ONEIDE DE SOUSA, nos termos da sentença proferida às fls. 43/44, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA ONEIDE DE SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADORA a Sra. MARIA DE FATIMA DE SOUZA, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG n. 8.796.309-7-SS/PR, residente a Rua da Bandeira, 420, Centro, em Cascavel/PR. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será publicado, na forma da Lei e afixado, no lugar de costume no Atrio do Fórum Local, DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 22 de dezembro de 1999.

CI-923-C

NOELI SALETE TAVARES REBACK
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
EDI RONALD ALTHEIA
ESCRIVÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JUVELINA RODRIGUES VIEIRA PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR PAULO ROBERTO HAFNER JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Paulo Roberto Hafner a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos de INTERDIÇÃO sob n.º 842/99 em que LINDINALDA RODRIGUES VIEIRA contra JUVELINA RODRIGUES VIEIRA, e de acordo com a sentença proferida às fls. 27, foi decretada a INTERDIÇÃO de JUVELINA RODRIGUES VIEIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe CURADORA a Sra. LEONILDA RODRIGUES VIEIRA, brasileira, maior, solteira, professora, portadora do RG nº 4.885.215-1/PR e inscrita no CPF/MF nº 545.731.989-10, residente e domiciliada na Rua Vale, nº 286, bairro Nova Cidade, Cascavel, Paraná. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será afixado no local de costume e publicado pelo órgão oficial da imprensa, na forma da Lei, DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove. - Ed. 0001/99 (Maria Lucia Setatelli), Empregada Juramentada que o digitei e subscreevi.

CI-926-C

Paulo Roberto Hafner
Paulo Roberto Hafner
= JUÍZ DE DIREITO =

CLASSE



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

a)- DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CARGOS OCUPADOS ATÉ A DATA DO CONCURSO.

ANEXO I

Não temos nenhum cargo ocupado.

ANEXO II

Até o concurso público eram ocupados os seguintes cargos:

01 - Assessor Técnico Legislativo - "CC-3"

01- Chefe de Departamento - "CC-4"

01- Auxiliar de Serviços Gerais - "CC-6"

JUSTIFICAÇÃO:

Nos autos, fls. 03/07, encontramos o original do "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal".

Anexamos, agora, a publicação da resolução nº 01/99 que definiu o quadro de Servidores.

Com o advento do concurso público, foi exonerada a servidora que ocupava o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

Não houve aumento no quadro de servidores, tampouco se acresceu as despesas desta casa.

b)- NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO





CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Segue anexo os documentos de nomeação e publicação.

- Exemplar do jornal "O Paraná" órgão oficial, datado de 28/01/2000, página 25.

- Bem como, anexamos errata publicada no 037 órgão oficial, Jornal "O Paraná".



c)- TERMO DE DESISTÊNCIA

- Não houve desistências, prejudicando maiores informações.

d)- TERMO DE POSSE

- Segue anexo cópia, conforme solicitado.

e)- DECLARAÇÃO

- Segue anexo Declaração do Chefe do Poder Legislativo atestando que a admissão não excede o limite de gastos com pessoal, bem como exemplar do órgão oficial do Município "Jornal O Paraná", no qual consta o edital de Concurso Público nº 01/2000, promovido pelo Executivo Municipal, dando conta que não se está excedendo ao valor estipulado por Lei Maior, no gasto com Servidores.

f)- DECLARAÇÃO DOS SERVIDORES

- Em anexo, conforme vossa solicitação.



ENCAMINHE-SE

À origem tendo em vista a resolução retro.

T.C., 22 de Março de 2.000

Edgar Antonio Chiuratto Guimarães
DIRETOR GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº : 2104/2000
Protocolo nº : 15869/00
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL



O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 298/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2177/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2000


QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Protocolo - 1586-9/00

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, já qualificada nos autos acima, através de seu representante legal, Presidente Luiz Alberton, em atenção aos Pareceres 298/00 - DATJ e 2177/00 - MD/TC, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor o que segue:

Em anexo, seguem os documentos solicitados nas folhas 32, bem como o processo original, contendo 32 (trinta e duas) folhas carimbadas e 02 (duas) não.

Na certeza de haver atendido a diligência e de estar o processo de concurso regularizado, ratificamos nosso pedido de deferimento, por ser medida de elevada justiça.

Acredita no deferimento.

Três Barras do Paraná, 10 de Abril de 2000.

LUÍZ ALBERTON
Presidente

DIRETORIA GERAL
01 MAR 2000
Simone Regi : Wittencourt

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente


Diretor Geral

Ao Sr. Conselheiro
NESTOR BAPTISTA
Para relatar em Sessão
DG, em 10 de março

de 2000

Quiêlse Crisóstomo da Silva
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROTOCOLO Nº 15869/00

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL


PARECER Nº 2177/00



Este Ministério Público Especial, corroborando o entendimento esposado pela Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos no Parecer nº 298/00, opina pela conversão do julgamento do feito em **diligência externa à origem**, para as providências ali apontadas.

É o parecer.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2000.


KATIA REGINA PUCHASKI
PROCURADORA

Visto. Encaminhe-se.


LAURI CAETANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL

em



VISTO.

Encaminhe-se ao Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas para os devidos fins.

D.A.T.J., Em 20/01/2000

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS REGO BARROS
DIRETOR

Ao procurador..... KÁTIA R. PUCHASKI
para parecer.

Curitiba,..... 21 JAN 2000

[Handwritten signature]
Lauri Caetano da Silva
Procurador Geral

Parecer em separado, sob nº..... 2177/00

Curitiba,..... 24/01/00

[Handwritten signature]
KÁTIA R. PUCHASKI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos



PROTOCOLO Nº : 15869/00- TC
PARECER Nº : 298/00- DATJ
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ
ASSUNTO : **ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO**

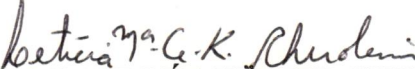
POR DILIGÊNCIA PARA
COMPLETAR A INSTRUÇÃO.

Preliminarmente somos por retorno à origem para que a Interessada junte a seguinte documentação:

- a) demonstrativo do número de cargos ocupados até a data do concurso;
- b) ato de nomeação e publicação;
- c) termos de desistência ou qualquer fato impeditivo da nomeação, caso haja;
- d) termo de posse;
- e) declaração do Chefe do Poder Executivo ou da autoridade competente atestando que a admissão não excede o limite de gastos com pessoal, previsto na Lei Complementar nº 96/99 e
- f) declaração dos servidores admitidos de que não ocupam outro cargo ou emprego público, em qualquer esfera do governo, a não ser nas hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Após, retorne para Parecer conclusivo.

DATJ, em 19 de janeiro de 2.000.


LETÍCIA Mª ANDRÉA KÜSTER CHEROBIM
Assessor Jurídico



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INFORMAÇÃO

PROCOLO Nº 15896/00



RECEBIMENTO E REMESSA

Nesta data recebi o presente expediente
que remeto à Diretoria de Assuntos Técnicos
e Jurídicos para os devidos fins.

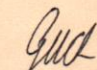
D.E.A.P. em 17 de Setembro de 2000


DIRETOR

Dr. Leticia Maria A. Kiister Cherobtm

Para emitir parecer.

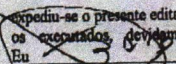
D.A.T.J., em 18 / 01 / 2000.


p/ GLACI B. L. FIGUEIRA
Chefe de Divisão

BENS. - 1)- O lote de terras urbano 01-B, subdivisão do lote 01, da quadra 39, do loteamento PATRIMONIO CAVELANDIA, com a área de 652,50m2, com as divisas e confrontações da matrícula 13.434 do CRI desta Comarca, com benfeitorias consistente de uma casa de madeira, com aproximadamente 90m2, em bom estado de conservação e uma sala comercial em alvenaria com aproximadamente 84m2, em bom estado de conservação, sito em Cafelandia, nesta Comarca, avaliado em R\$- 50.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja avaliação foi procedida em 05.08.99 e que será corrigida por ocasião da praça.

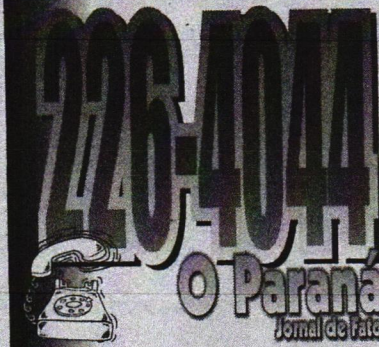
ÔNUS OU RECURSO: Nada consta nos autos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, ficando através deste os interessados devidamente intimados. Corbélia, 29 de novembro (11) de 1.999. Eu  Braz Favretto, escrivão.

GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS
Juiz de Direito

CI-6368-N

DE FATO, BASTA APENAS LIGAR



TUIUTI ESPORTE CLUBE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/99
EDITAL DE VENDA

TUIUTI ESPORTE CLUBE sociedade civil de âmbito nacional, sito à rua Paraná nº 2583 - Cascavel - Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 76.091.768/0001-80, fará realizar às 20,00 horas do dia 25 de Janeiro de 2000 - Segunda - Feira - a concorrência pública nacional nº 002/99, com a finalidade de receber propostas para venda de sua sede social, sita à rua Paraná Esquina o/ Travessa Cristo Rei, conforme descritivo e croquis anexo, de acordo com o ato autorizatório deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizado no dia 13 de Dezembro de 1999.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL

A partir da dia 04/01/99 - Terça - Feira - até às 19,00 horas do dia 25/01/2000 - Terça - Feira.

Informações telefone (045) 225-4749 a partir das 14,00 horas.

PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

Até as 20,00 horas do dia 25/01/2000.

LOCAL DE ABERTURA

Na sede do TUIUTI ESPORTE CLUBE à rua Paraná nº 2474 - Cascavel - Paraná.

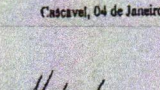
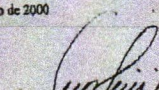
CUSTO DOS ELEMENTOS

R\$ 3,00 (Cinco reais)

PREÇO MÍNIMO ADMITIDO

R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

Cascavel, 04 de Janeiro de 2000



JOÃO N. DOS SANTOS / OSMAR A. SERAFINAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TUIUTI ESPORTE CLUBE

CI-6299-N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 78.808.457/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/1999

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇO

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE 10.000 SACAS DE ADUBO, 2.000 SACAS DE SEMEANTE DE MILHO E 100.000 KG DE AVEIA PRETA COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 90%, DESTINADO A ATENDER AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

Sessão de entrega de envelopes: 24 de JANEIRO de 2000 Até às 11:00 horas.

Sessão de Julgamento: 24 de JANEIRO de 2000 às 15:30 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR AV PARANÁ, 1401- CENTRO SANTA HELENA-PR

Período de Distribuição do Processo Licitatório: 07/01/2000 à 18/01/2000

Valor para aquisição do Edital: R\$ 100,00 (cem reais)

Santa Helena - PR., 27 de DEZEMBRO de 1999

CI-6374-N


SILOM SCHIMIDT
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS 005/99

A Comissão de Licitação, constituída pelos senhores Irineu Domeraski Siqueira, Nelva Angete Mundt Bressan e Leomar Rohden, comunica aos interessados na execução da obra e/ou serviços, objeto da Tomada de Preços 005/99, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, decidiu classificar como vencedora a seguinte proponente:

- ⇒ Empresa Vencedora: Construtora Brock Ltda
- ⇒ Valor Global: R\$ 314.072,02
- ⇒ Prazo de Execução: 180 dias

Comunica, outrossim, Que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado, em 05 de Janeiro de 2000

Irineu Domeraski Siqueira (Presidente)

MEMBROS:

CI-6373-N



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições legais considerando o conteúdo no Edital de Concurso nº 001/99, CONVOCA a candidata abaixo, para no prazo legal apresentar-se munida de documentos na secretaria desta Casa de Leis.

NOME CANDIDATA	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MATILDES DOS SANTOS	002	1ª

Três Barras do Paraná, 04 de Janeiro de 2000.

CI-6376-N


LUIZ ALBERTON
Presidente



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na Resolução n.º 001/2000, publicada em data de 28 de janeiro de 2000, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, onde se lê "CONTRATA" leia-se "NOMEIA", onde se lê "CONTRATADA" leia-se "NOMEADA". E onde se lê "Art. 3º" leia-se "Art. 2º".

Três Barras do Paraná, 17 de Abril de 2000.

LUIZ ALBERTON
Presidente



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 001/2000

SÚMULA: Contrata servidora do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Alberton, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica contratada a senhora Maria Matildes dos Santos, brasileira, solteira, portadora da RG n.º 6.306.085-2 e CPF n.º 906.364.819-72 aprovada em concurso público, realizado em data de 18 de dezembro de 1999.


Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 de Janeiro de 2000.

LUÍZ ALBERTON
Presidente


SÁBADO, 06 DE MARÇO DE 1.999.

SIVEL

e (045)226-4959 

CLASSIFICADOS
2
POR UM

Um você paga, o outro é de graça.
Ligue: (045) 226-4959
* SOMENTE PARA ANÚNCIOS POR LINHA


Município de Laranjeiras do Sul
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11/99
1º/03/1999

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, considerando a Nuclearização do Ensino Fundamental no Município,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam desativadas temporariamente no Município de Laranjeiras do Sul, as seguintes escolas:


- Escola Rural Municipal Dois Pinheiros - localidade: Gramadinho;
- Escola Rural Municipal Amélia Dariz - localidade: Colônia União;
- Escola Rural Municipal José Nogueira do Amaral - localidade: Rio do Leão.

Parágrafo Único. Os alunos das escolas desativadas serão atendidos em escolas da sede do Município, dentro do programa de Nuclearização do Ensino Fundamental, incluindo o transporte escolar gratuito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de março de 1999.

01-4878-II 
LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Associados da Associação Atlética Comercial, convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, na Sede Social, sito a Rua Presidente Juscelino, 1159, no dia 11 de abril de 1999. Com início às 8h e término às 20h, (conforme prevê Art. 124º no seu Item IV).

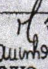
PAUTA DA REUNIÃO

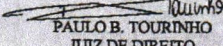
1 - Eleições para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o Biênio 1999/2001.


Cascavel, 04 de março de 1999.


PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO AUTOS Nº 104/98 DE
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

Pelo presente Edital procedemos a CITAÇÃO do executado ODAIR SADÃO HIRATOMI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 502.752.169-34, residente e domiciliado em Vera Cruz do Oeste-Pr, atualmente em lugar incerto, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível e Anexos, se processam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 104/98, em que é executor: BANCO DO BRASIL S/A e executados: PINHEIRO & HIRATOMI LTDA, ALBERI HAMERSKI PINHEIRO e ODAIR SADÃO HIRATOMI, para no prazo de vinte e quatro (24) horas pagar o débito, ou, nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, e, estando seguro o Juízo, oferecer embargos do devedor, querendo, no prazo de dez (10) dias, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 104/98 - Deffro fls. 33. Expeça-se edital com prazo de 30 dias; Int. Matelândia, 1º de fevereiro de 1999 - (asa.) CELSO GUISARD THAUMATURGO - Juiz de Direito Designado" - Matelândia, 1º de fevereiro de 1999. Eu,  (Bel. Mabel Simões) - Escrivã, que o digitei e subscrevi.

01-4739-II 
PAULO B. TOURINHO
JUIZ DE DIREITO


CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FÉLIX

RESOLUÇÃO Nº 01/99

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e remuneração dos servidores do Legislativo Municipal e das outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Alberton, Presidente desta casa de leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, destinado a organizar os cargos, carreiras, funções e remuneração, fundamentado nos princípios de desenvolvimento profissional e de avaliação de desempenho, passa a ser regulado por esta lei.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, desdobra-se em duas partes:

- I - Parte Permanente, ocupada por servidores efetivos, contratados através de concurso público;
- II - Parte Transitória, ocupada por servidores detentores de cargos em comissão.

Art. 3º - Os servidores efetivos serão classificados em três níveis: I - II e III conforme consta o anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Os servidores ocupantes de cargos efetivos serão contratados no nível I.

Parágrafo Primeiro - Após completar o estágio probatório estabelecido em lei, o servidor será estável e, se apresentar bom desempenho, será promovido ao nível II.

Parágrafo Segundo - O nível III será alcançado pelo servidor estável, após o mínimo de dois anos no nível II, se apresentar bom desempenho nesse período.

Parágrafo Terceiro - A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão, constituída por três membros que são: Presidente, Primeiro Secretário e Assessor Técnico da Câmara Municipal.

Parágrafo Quarto - A promoção de nível será efetivada pelo Presidente da Câmara, através de Resolução, atendendo ao parecer emitido pela Comissão de avaliação.

Art. 5º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão serão classificados, de acordo com o anexo II desta Resolução.

Art. 6º - As funções dos servidores do Legislativo Municipal, serão estabelecidas pelo Presidente, de conformidade com o anexo III desta Resolução.

Art. 7º - A remuneração dos servidores, ocupantes de cargo em comissão, será de acordo com o anexo II desta Resolução, acrescidos por gratificação de 30% a 100%, a critério do Presidente, de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal nº 87/94.

Art. 8º - Além dos vencimentos já estabelecidos nesta Resolução, os servidores do Legislativo Municipal terão direito a:

- I - gratificação natalina ou 13º salário, de acordo com os artigos nº 41 e 42 da Lei Municipal nº 85/94;
- II - férias de trinta dias anuais, com adicional de 1/3 da sua remuneração, de acordo com o inciso VII do artigo nº 39 da Lei Municipal nº 85/94.

Parágrafo Primeiro - As férias poderão ser divididas em duas partes, sendo uma parte no início do ano e outra em julho, a critério do Presidente.

Parágrafo Segundo - As férias poderão ser coletivas ou através de uma escala de férias, en-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 13.052/0001-04
 150, Bairro Flor da Serra
 1122 - CEP: 85885-000
 Fone/FAX: (046) 236-1122 - CEP: 85885-000
 E-MAIL: prefeitura@serpol.pr.gov.br

DECRETO Nº 004/2000
 Data: 26/01/2000

Exonera Servidor Público Municipal em Cargo Comissionado
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECLARAR:

Art. 1º - Fica exonera a Senhora **GLAUCI CARMELETA RUGERI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.621.127-7, inscrita no CPF sob nº 062.532.509-06, do cargo em Comissão de Chefe Setorial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 26 de Janeiro de 2000.

Antônio Perlin
 Prefeito Municipal

Márcio Antônio Weber
 Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 13.052/0001-04
 Av. Independência, 150, Bairro Flor da Serra
 Fone/FAX: (046) 236-1122 - CEP: 85885-000
 E-MAIL: prefeitura@serpol.pr.gov.br

DECRETO Nº 004/2000
 Data: 26/01/2000

Exonera Servidor Público Municipal em Cargo Comissionado
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECLARAR:

Art. 1º - Fica exonera a Senhora **GLAUCI CARMELETA RUGERI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.621.127-7, inscrita no CPF sob nº 062.532.509-06, do cargo em Comissão de Chefe Setorial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 26 de Janeiro de 2000.

Antônio Perlin
 Prefeito Municipal

Márcio Antônio Weber
 Secretário Municipal

Publicado e registrado em 04/02/2000

CI-6870-N



Laranjeiras do Sul
 ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 03/2000
 Data: 26/01/2000

Exonera Servidor Público Municipal em Cargo Comissionado
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECLARAR:

Art. 1º - Fica exonera a Senhora **MARILINDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 6.306.085-2 e CPF nº 906.364.819-72, aprovada em concurso público, realizado em data de 18 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de Janeiro de 2000.

Luiz Alberton
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 CAPITAL DO FÉLÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

SÚMULA: Contrata servidora do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Alberton, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica contratada a senhora **Maria Matildes dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 6.306.085-2 e CPF nº 906.364.819-72, aprovada em concurso público, realizado em data de 18 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 de Janeiro de 2000.

CI-6849-N

Luiz Alberton
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/00
 DATA: 24-01-2000

Regulamenta ponto de transportadores autônomos de Medianeira - PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 033/99, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento do Ponto de Transportadores Autônomos, criado pelo Decreto nº 115/99, de 15 de setembro de 1999, ficando estabelecido um número fixo de 10 (dez) veículos pequenos entre kombis, vans, bestas, e 02 (dois) ônibus.

§ único - Os referidos veículos deverão estar devidamente legalizados perante os Órgãos de Trânsito, e além da credencial fornecida pelo Poder Executivo Municipal, deverão os veículos estar emplacados no Município de Medianeira, num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Os 12 (doze) veículos devidamente identificados e credenciados, terão direito exclusivo de explorar o transporte de passageiros, mediante habilitação de seu condutor autônomo das segundas-feiras aos sábados.

Art. 3º - No Ponto criado e com exclusividade aos veículos credenciados, manterão ordem de chegada e saída, permanecendo em fila única, sendo que após a instituição do número fixo de veículos os demais deverão credenciar-se gradativamente, tendo direito de explorar os serviços, somente nas quartas-feiras e sábados, após às 18h.

Art. 4º - Caso venha a ocorrer acidente automobilístico com o veículo credenciado, ou esteja este faltando ao ponto por problemas mecânicos, poderá seu proprietário solicitar, mediante requerimento, autorização do Município, para substituí-lo temporariamente.

Art. 5º - O veículo credenciado e seu condutor que não cumprir com as disposições deste Decreto, bem como com o contido no Decreto nº 115/99, de 15 de setembro de 1999, especialmente no sentido de embarcar passageiros fora do ponto criado, sofrerá as seguintes penalidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 ESTADO DO PARANÁ - CBR 76.225-61/0001-10

PORTARIA 017/2000
 Data: 27 de Janeiro de 2000

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão composta pelos servidores: **JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, Secretário Municipal de Administração, **JAIR FRANCISCO FREDO**, Secretário Municipal de Finanças e **ARMANDO ADOLFO BERGER**, Diretor do Departamento de Compras, com a finalidade de sob a presidência do primeiro, efetivar recebimento definitivo da obra execução de reforma da Praça Orlando Webber, na sede do município, executada com recurso do Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - **PARANÁ URBANO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2000.

Silvion Schmitz
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Maria Matildes dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, portadora do RG n.º 6.306.085-2 - PR, DECLARO para os devidos fins e a quem interessar possa que não ocupo outro cargo nem emprego público, em qualquer esfera do governo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via.

Três Barras do Paraná, 10 de Abril de 2000.

RECONHECIDA

MARIA MATILDES DOS SANTOS

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Curitiba-PR
Fone/Fax (045) 235-1290

Reconheço por a(s) firmas

Do que dou fé.

Em Teste da Verdade

Três Barras do Paraná-PR, 10 de Abril de 2000

Sergia Bozza de Lima - Notária
 Kerlen Elizabeth Bozza de Lima Rosa - Aux. Juramentada



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Alberton, brasileiro, casado, agricultor, vereador, Presidente da Câmara de Vereadores, DECLARO para os devidos fins que a admissão da candidata aprovada em concurso público, Maria Mantildes dos Santos, não excede o limite de gastos com pessoal, previsto em Lei Complementar.

Declaro, ainda que o Executivo Municipal já realizou Concurso Público nesta gestão. Inclusive, encontram-se abertas inscrições para realização de novo concurso.

Por ser verdade, firmo a presente em uma única via.

Três Barras do Paraná, 10 de Abril de 2000.

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Concurso de Qualificação-PR
Fone/Fax (045) 236-1290

Reconheço por Luiz Alberton Firma(s)
Luiz Alberton
Do que dou fé.
Em Teste 2510913 da Verdade
Três Barras do Paraná-PR.

Sergia Bozza de Lima-Notária
 Kerllen Elizabeth Bozza de Lima Rosa- Aux. Juramentada

LUIZ ALBERTON
Presidente



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE POSSE

Eu, Maria Matildes dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Vitória Régia, s/nº, portadora do RG. n.º 6.306.085-2 - PR, após aprovação em concurso público, convocação e nomeação, esta publicada no órgão oficial em 28/01/2000, página 25, assumo nesta data o cargo de "Auxiliar de Serviços" ciente das responsabilidades e atribuições inerentes à função, bem como do estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Emenda Constitucional n.º 19/98 e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal e seus anexos.

Três Barras do Paraná, 01 de Fevereiro de 2000.

MARIA MATILDES DOS SANTOS

al de Cascavel

DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

MUNICIPAL DE CASCAVEL
HARIA E COMÉRCIO LTDA.

DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS
DE TRANSPORTE DO MATERIAL
E A COMPLETAR) E COMPACTAÇÃO
RA SERVIR DE BASE PARA CILÓVIA,
BAIROS DA CIDADE, COM UM TOTAL
M3.

ARENTE E DOIS MIL, DUZENTOS
REAIS E QUARENTA E QUATRO

AS.

E 2.000.

RIÇOS
TEIRO HORTA

CI-9951-N

do M. Candido Bondon
DO DO PARANÁ

EXTINÇÃO DE MANDATO

ARA MUNICIPAL DE MARECHAL
PARANÁ, nos termos do Artigo 37, § 1º
stinto o mandato do Vereador DARCI
mesmo, ocorrido às 16:00 horas do dia 16

17 de abril de 2000.

Edo Rau
Pedro Rauber
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CGC: 01.613.052/0001-04
Av. Independência, 150, Bairro Flor da Serra
Fone/FAX: (045) 236-1122 - CEP: 85685-000
E-mail: serranopolis@ar-net.com.br

DECRETO Nº 034/2000
DATA: 18 de Abril de 2000.

Decreto Ponto Facultativo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais,
dia 20 de Abril de 2000, período integral, em virtude da Semana Santa.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em
contrário.

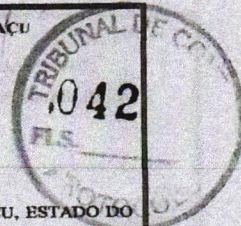
Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 18 de Abril de 2000.

Nilvo Antonio Perlin
Nilvo Antonio Perlin
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria.

CI-9953-N

Mariela Junges Weiler
Mariela Junges Weiler
Sec. Mun. de Adm., Planej. e Finanças



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na Resolução n.º 001/2000, publicada em data de
28 de janeiro de 2000, da Câmara Municipal de Três Barras do
Paraná, onde se lê "CONTRATA" leia-se "NOMEIA", onde se lê
"CONTRATADA" leia-se "NOMEADA". E onde se lê "Art. 3º"
leia-se "Art. 2º".

Três Barras do Paraná, 17 de Abril de 2000.

Luiz Alberton
LUIZ ALBERTON
Presidente

CI-9956-N



Prefeitura Municipal de Cascavel

EDITAL SEMAB/N.º 004/2000

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,

considerando que os proprietários de terrenos urbanos não edificados
estão obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados (Artigo 136, Lei Municipal n.º
2.027/89, de 12.01.89).

Considerando que alguns proprietários não foram localizados, a fim de
serem notificados para procederem a limpeza de seus lotes.

NOTIFICA

1.º) Os proprietários de terrenos urbanos não edificados, a seguir
enumerados, para limpeza os imóveis de suas propriedades, dentro do prazo de 30
(trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.

JARDIM UNIVERSITÁRIO		
PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
Jo Blava	02	09
Arno Bautitz	08	04
João Carlos Cordeiro	09	08
Hilberto Donival Gazoni	09	13
Ken Kiyota Sugimura	09	16
Stela Mari Tendo Poltran	10	02
Edo Heinzmann	11	15
der Edmarco Hubilutz	13	11
Sonia Lovencio	16	18
Jo Maria Narciso	17	05
Arécio Pires	17	06
Emma Cavalho Romano	18	15
osa Otilda Silveira	20	24
TURISPARQUE I LOTEAMENTO		
Rob Vitorio Junior e outro	06	01
mariziana Nagu Riba	08	04
tes C. B. Paretto	12	12
Rob. Petropolis Iida	12	13
Robiliana Petropolis Iida	12	25
mariziana Imóveis Iida	13	01
Rob Larza Moco e Valdeir Ferreira mo	13	08
placido Bin Martins	13	22
Robilo Chemin	14	02
Robilo Chemin e Outro	14	03
erson Laer Montouso Savignon	17	12
ocio Jose Braun	18	02
Rob Pasini	18	24
Rob Ribas Fedemanti	20	02
Rob Ribas Fedemanti	20	13
Rob Petropolis Iida	21	12
erson Marcelo de Souza	21	12
Rob Vianick	22	07
Zanete Raocola	22	19
Rob R. Abib de Paula	22	20
Rob R. Abib de Paula	23	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná
www.itaipulandia.com.br
Rua 7 de Setembro, 575 - J. Brasilândia, (045) 559-1122
85660-000 - Itaipulândia - Paraná
CNPJ Nº 06.723.218/0001-04

DECRETO N.º 056/2000
Data: 18/04/2000

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil
Reais) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei
484/99 de 18 de Novembro de 1999.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Mu-
nicipal de Itaipulândia, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$
400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias:

- 0600 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
- 0601 - Departamento de Ensino
- 0601.08421882.018 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- 3.1.3.2.00.097 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 300.000,00
- 0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**
- 0702 - Departamento de Ação Social
- 0702.15814862.024 - Manutenção Atividades de Promoção Social
- 3.1.2.0.00.125 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
- 3.1.3.2.00.127 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura do Crédito aberto de conformi-
dade com o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do dis-
posto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III da Lei Federal 4.320/64, o
Superávit Financeiro apura no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,
no Valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais) e o Cancelamento
Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias.

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL**
- 0203 - Cordenadoria Desenvolvimento Econômico
- 0203.11623462.006 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial
- 4.2.1.0.00.028 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 40.000,00
- 0500 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**
- 0501 - Departamento de Serviços Rodoviários
- 0501.16885341.006 - Aquisição de Caminhões e Equipamentos Rodoviário
- 4.1.2.0.00.061 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 50.000,00
- 0600 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
- 0601 - Departamento de Ensino
- 0601.08472392.019 - Manutenção de Serviço de Transporte Escolar

ENCAMINHE-SE

À DATJ e a ORIGEM para os devidos fins.

T.C., 15 DE 06 DE 2.000

Edgar Antonio Chiuratto Guimarães
DIRETOR GERAL

DEVIDAMENTE ANOTADO
DATJ, em 16.06.2000

JUAREZ VICENTE FERREIRA
Oficial de Controle

DE ACORDO:

Encaminhe-se à Diretoria de
Expediente, Arquivo e Protocolo,
para os devidos fins.
D.A.T.J., em 16.06.2000.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

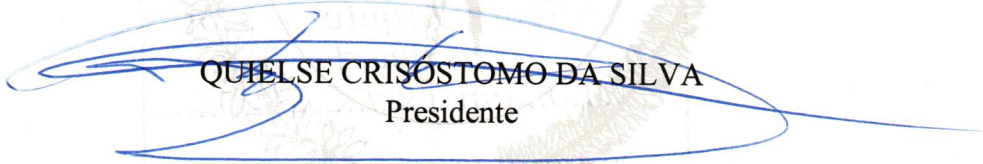
Resolução nº : 5283/2000
Protocolo nº : 15869/00
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ determinando seu registro.

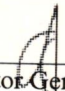
Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000.


QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA
Presidente

DIRETORIA GERAL
72 MAI. 2000
Simone Regina S. Bittencourt
OC-6/IV

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente


Diretor Geral

Ao Sr. Conselheiro
NESTOR BAPTISTA
Para relatar em Sessão
DG, em 09 de junho de 2000

Quiêlse Crisóstomo da Silva
Presidente





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

PROTOCOLO N°: 15869/00

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
DO PARANÁ

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

PARECER N°: 7322/00

Retorna de Diligência o presente processo em cumprimento ao determinado na Resolução n° 2104/00-TC.

A análise efetuada nos documentos acostados ao presente, aliada à instrução conclusiva da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos - DATJ, permite afirmar a regularidade da contratação de servidores encaminhada para apreciação deste Tribunal.

Desta forma, este Ministério Público Especial opina pela **legalidade e respectivo registro destas contratações.**

É o parecer.

Curitiba, 17 de Maio de 2000.

KATIA REGINA PUCHASKI
PROCURADORA

Visto. Encaminhe-se.

LAURI CAETANO DA SILVA
PROCURADOR-GERAL

VISTO.

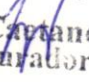
Encaminhe-se ao Ministério
Público Especial junto ao Tribunal
de Contas para os devidos fins.
D.A.T.J., Em 03 / 05 / 2000


LUIZ CARLOS REGO BARROS
DIRETOR

Ao procurador... KÁTIA R. PUCHASKI

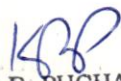
para parecer. 04 MAI 2000

Curitiba,.....


Lauri Cayetano da Silva
Procurador Geral

Parecer em separado, sob n° 7322/00

Curitiba, 17/MAI/2000


KÁTIA R. PUCHASKI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos

TRIBUNAL
48
CONTAS

PROCOLO Nº : 15869/00- TC
PARECER Nº : 2629/00- DATJ
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
BARRAS DO PARANÁ
ASSUNTO : **ADMISSÃO DE PESSOAL**

ADMISSÃO DE PESSOAL.
PREENCHIMENTO DOS
REQUISITOS LEGAIS. PELA
LEGALIDADE E REGISTRO.

Retorna o presente protocolado de diligência externa determinada pela Resolução nº 2104/00 - TC.

Em cumprimento à diligência o Interessado juntou a documentação faltante e prestou esclarecimentos.

O processo preenche os requisitos legais e obedece a correta ordem de classificação.

Isto posto, uma vez que foram cumpridas as exigências legais dispostas no Provimento 01/89, somos pela legalidade e conseqüente registro da admissão integrante destes autos.

É o Parecer.

DATJ, em 03 de maio de 2.000.

Letícia M. A. K. Cherobim
LETÍCIA M^ª ANDRÉA KÜSTER CHEROBIM
Assessor Jurídico



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



- 4.16 - Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser acompanhado por fiscal.
- 4.17 - A inobservância dos itens 4.14 e 4.16 implicará na automática eliminação do candidato.
- 4.18 - A elaboração, aplicação e correção das provas serão feitas pela Comissão de Concurso.
- 4.19 - As provas deste concurso serão arquivadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, e serão mantidas pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incineradas.
- 4.20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR,
Em 29 de outubro de 1999.

LUIS ALBERTON
Presidente

A. T.
Presidente da Comissão Municipal de Concurso



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



- 4.5** - Para o efeito de nomeação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico, a ser realizado pelo Centro de Saúde da Prefeitura Municipal, por médico indicado pela Câmara Municipal.
- 4.6** - O candidato que for aprovado e convocado terá quinze (15) dias para assumir suas atividades e será submetido a estágio probatório por três (03) anos no qual ocorre avaliação de Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade e Responsabilidade.
- 4.7** - O candidato convocado que recusar a admissão ou não apresentar os documentos exigidos no item 4.4.1 ou ainda deixar de assumir o exercício das funções do cargo no prazo estipulado no item 4.6 perderá todos os direitos de sua aprovação no Concurso.
- 4.8** - O Concurso terá validade por dois (02) anos a contar da data da homologação, prorrogáveis pelo mesmo período, por interesse da Câmara Municipal e através de Ato da mesa diretiva.
- 4.9** - Não haverá vista de provas ou revisão de notas atribuídas ao candidato. Porém se admitirá recurso, no prazo de 48 hs (quarenta e oito horas) após a publicação e divulgação do resultado Oficial do Concurso no Jornal "O PARANÁ".
- 4.10** - Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer (00:30) trinta minutos antes do horário munido de:
- 4.10.1** - Comprovante de pagamento da inscrição.
 - 4.10.2** - Cédula de Identidade.
 - 4.10.3** - Cartão de Identificação.
 - 4.10.4** - Caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.11** - Não será permitido o acesso de candidatos retardatários.
- 4.12** - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.
- 4.13** - Não será permitido o uso de máquinas calculadoras ou outros instrumentos similares.
- 4.14** - É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a prova.
- 4.15** - O local da prova será fiscalizada por elementos especialmente designados por Ato interno da Comissão de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao mesmo.



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



3.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para este fim a publicação da homologação final, conforme previsto no item 3.3 deste edital.

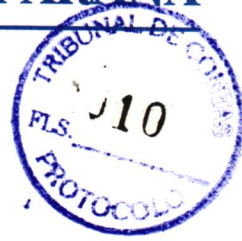
4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** - O preenchimento da ficha - requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.2** - O pedido de inscrição será indeferido desde logo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.
- 4.3** - O simples requerimento de inscrição do candidato implicará no conhecimento deste Edital e de sua aceitação.
- 4.4** - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao Regime Estatutário.
- 4.4.1** - O candidato aprovado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:
- carteira de identidade (R.G.) e fotocópia;
 - certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - título de eleitor e fotocópia;
 - estar em gozo com seus direitos políticos, Certidão do Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Catanduvas/Pr ;
 - estar quite com a Justiça Eleitoral, Certidão do Cartório Eleitoral do Fórum da Comarca de Catanduvas/Pr ;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - cópia autenticada do Diploma de Graduação ou formação ou ainda comprovante de conclusão de escolaridade;
 - certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - 1 foto 3x4 recente;



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



- 2.3.1.1 -Português: dez (10) questões valendo três (3) pontos cada resposta certa.
- 2.3.1.2 -Matemática: dez (10) questões valendo três (3) pontos cada resposta certa.
- 2.3.1.3 -Conhecimentos Gerais: dez (10) questões valendo três (3) pontos cada resposta certa.
- 2.3.1.4 -Os candidatos que apresentarem comprovante de trabalho em cozinha e limpeza, superior ou igual a 4 (quatro) anos, comprovados no ato da inscrição, terão suas notas acrescidas em dez (10) pontos.

2.4 - As provas serão realizadas no dia 18 de dezembro de 1999, com início às 08:30 (oito horas e trinta minutos) e término às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no recinto da Escola Estadual Carlos Gomes, localizada na Avenida Paraná, próximo a Delegacia de Polícia, centro, em Três Barras do Paraná/PR.

2.5 - Os portões do recinto da realização da prova serão fechados às 08:15 (oito horas e quinze minutos), sendo que nenhum candidato que chegar após este horário terá direito a participar da mesma.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Os candidatos aprovados no concurso serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a nota final.

3.2 - Em caso de igualdade de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

- 3.2.1-obter maior nota na disciplina de Português;
- 3.2.2-obter maior nota na disciplina de Matemática;
- 3.2.3-obter maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- 3.2.4-maior encargo familiar.

3.3 -O resultado do Concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados no Órgão Oficial da Câmara Municipal – Jornal “O PARANÁ”.

3.4 - A nomeação respeitará a ordem de classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, não havendo portanto, obrigatoriedade da nomeação total dos candidatos aprovados.



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



1.2 - HORÁRIO E LOCAL:

As inscrições serão realizadas entre os dias 05 de novembro a 03 de dezembro de 1999, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 na Câmara Municipal de Vereadores situada na Avenida São Paulo, s/nº, centro, Três Barras do Paraná - PR.

1.3 - DA DOCUMENTAÇÃO:

A inscrição deverá ser instruída com:

- 1.3.1 -Ficha-requerimento devidamente preenchida;
- 1.3.2 -Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- 1.3.3 -Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 1.3.4 -Fotocópia do Diploma e/ou comprovante da escolaridade exigida;
- 1.3.5 - Comprovante de trabalho, tempo mínimo de 03 (três) anos, em cozinha e limpeza, podendo ser Carteira de Trabalho ou declaração por instrumento particular do empregador com reconhecimento de firma do mesmo.
- 1.3.6 -Comprovante de taxa de pagamento, efetuado no momento da inscrição, na ordem de R\$ 10,00 (dez reais).
- 1.3.7 - Será permitido a inscrição por procuração (instrumento público ou privado), com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador; juntamente com os demais documentos exigidos.
- 1.3.8 - Não haverá inscrição condicional nem tampouco por correspondência.
- 1.3.9 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Concurso, publicará a homologação das inscrições com a listagem dos nomes e número de inscrição dos candidatos inscritos e aptos a realizarem as provas.

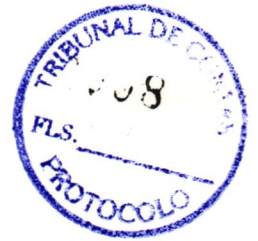
2 - DAS PROVAS:

- 2.1 -O Concurso será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais dos candidatos.
- 2.2 -A prova consistirá de trinta (30) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro (04) alternativas sendo uma só correta, avaliados na escala de zero (00) a cem (100), com duração de três (03) horas improporáveis.
- 2.3.1- As provas versarão sobre as disciplinas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, sendo:



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO N.º 001/99

O Presidente da Câmara e o Presidente da Comissão de Concurso da Câmara do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com as disposições constantes nas Leis Municipais, **tornam público** e **fazem saber** a quem interessar possa, que encontram-se abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro Único da Câmara Municipal, regido pela Lei Estatutária, com Regime Próprio, entre os dias 05 de novembro a 03 de dezembro de 1999, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 1999, conforme:

N.º VAGAS	CARGO	REQUISITOS	CH	PISO SALARIAL
01	Auxiliar de Serviços I	1º grau completo e experiência mínima de 03 anos em cozinha e limpeza	40	R\$ 177,10

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - REQUISITOS:

Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

1.1.1-PRÉ-REQUISITOS GERAIS:

1.1.1.1-ser brasileiro.

1.1.1.2-estar em gozo com seus direitos políticos.

1.1.1.3-estar quite com a Justiça Eleitoral.

1.1.1.4-quando do sexo masculino, haver cumprido com a obrigação para com o Serviço Militar.

1.1.1.5-Ter experiência mínima de 03 (três) anos em cozinha e limpeza.

1.1.2 -**IDADE:** ter no mínimo dezoito (18) anos de idade completos, até a data do encerramento das inscrições.

1.1.3 – ESCOLARIDADE:

1.1.3.1- será exigido o 1º grau completo.



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 01/99

ANEXO III

Denominação do Cargo: Auxiliar de Serviços.

Requisitos: 1º grau completo e experiência mínima de 03 (três anos) em cozinha e limpeza.

Tarefas Habituais:

- Fazer e servir o cafezinho, sucos e outras bebidas solicitadas pelos edis. Fazer o serviço de limpeza nas dependências da Câmara Municipal.
- Zelar pela limpeza e ordem no jardim da Câmara.
- Zelar pela guarda do material de limpeza e cozinha, bem como dos móveis utilizados pelo legislativo, conservando-os limpos.
- Dar assistência nas sessões da Câmara, servindo os edis e os visitantes, a critério do Presidente.



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 01/99



ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão

Vagas	Cargo	Vencimentos	Símbolo
01	Assessor Jurídico	R\$ 600,00	CC-3
01	Assessor Técnico Legislativo	R\$ 600,00	CC-3
01	Chefe de Departamento	R\$ 435,65	CC-4
01	Auxiliar Administrativo	R\$ 194,89	CC-6
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 194,89	CC-6



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 01/99

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo – Parte Permanente.

Grupo Ocupacional Operacional

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Secretário Executivo I	01	R\$ 350,00
Secretário Executivo II	01	R\$ 420,00
Secretário Executivo III	01	R\$ 504,00
<hr/>		
Auxiliar de Serviços I	02	R\$ 161,00
Auxiliar de Serviços II	02	R\$ 193,20
Auxiliar de Serviços III	02	R\$ 231,84
<hr/>		



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



I – gratificação natalina ou 13º salário, de acordo com os artigos n.º 41 e 42 da Lei Municipal n.º 85/94;

II – férias de trinta dias anuais, com adicional de 1/3 da sua remuneração, de acordo com o inciso **VII** do artigo n.º 39 da Lei Municipal n.º 85/94.

Parágrafo Primeiro – As férias poderão ser divididas em duas partes, sendo uma parte no início do ano e outra em julho, a critério do Presidente.

Parágrafo Segundo – As férias poderão ser coletivas ou através de uma escala de férias, entre os servidores, a critério do Presidente.

Art. 9º - Os reajustes salariais dos servidores do Legislativo Municipal serão nos mesmos índices e datas dos reajustes concedidos pelo Poder Executivo, aos servidores deste município.

Art. 10 – Os servidores que desempenharem as funções de assessoria técnica, ou jurídica, não terão horário a cumprir e sim serviços a realizar, como prestadores de serviços, de acordo com a lei.

Art. 11 – Para os serviços de contabilidade, será contratada uma empresa prestadora desse tipo de serviço, sem necessidade de se contratar um contador, com vínculo empregatício.

Art. 12 – A critério do Presidente, para prestar assessoria jurídica, poderá ser contratado um servidor, com vínculo empregatício, ou simplesmente contratar os serviços de uma empresa especializada no ramo, sem necessidade de assumir obrigações trabalhistas.

Art. 13 – Exceto os cargos citados nos artigos 10 – 11 e 12 desta resolução, os demais servidores deverão cumprir o horário de expediente de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 87/94.

Art. 14 – O serviço extraordinário será remunerado com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal n.º 85/94.

Art. 15 – Sem qualquer prejuízo, o servidor do Legislativo Municipal poderá se afastar do serviço, nesses casos:

I – Para doação de sangue, por um dia;

II – nos casos de morte de pessoa da família ou para casamento, durante cinco dias, de acordo com o artigo 60 (sessenta) da Lei Municipal n.º 85/94.

Parágrafo Único: Poderá o servidor se afastar do serviço, através de licença, nos casos de doença comprovada na família, conforme determina o artigo n.º 54 (cinquenta e quatro) da Lei Municipal n.º 85/94.

Art. 16 – Os casos omissos serão decididos soberanamente pelo Presidente, de acordo com as atribuições previstas nos artigos n.º 21 e 22 do regimento Interno.

Art. 17 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 01 de Março de 1999.


LUÍZ ALBERTON
Presidente



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N.º 01/99

SÚMULA: Dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e remuneração dos servidores do Legislativo Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Luiz Alber-ton, Presidente desta casa de leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, destinado a organizar os cargos, carreiras, funções e remuneração, fundamentado nos princípios de desenvolvimento profissional e da avaliação de desempenho, passa a ser regulado por esta lei.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, desdobra-se em duas partes:

I – Parte Permanente, ocupada por servidores efetivos, contratados através de concurso público;

II – Parte Transitória, ocupada por servidores detentores de cargos em comissão.

Art. 3º - Os servidores efetivos serão classificados em três níveis: **I** – **II** e **III** conforme consta o anexo **I** desta Resolução.

Art. 4º - Os servidores ocupantes de cargos efetivos serão contratados no nível **I**.

Parágrafo Primeiro – Após completar o estágio probatório estabelecido em lei, o servidor será estável e, se apresentou bom desempenho, será promovido ao nível **II**.

Parágrafo Segundo – O nível **III** será alcançado pelo servidor estável, após o mínimo de dois anos no nível **II**, se apresentou bom desempenho nesse período.

Parágrafo Terceiro – A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão, constituída por três membros que são: Presidente, Primeiro Secretário e Assessor Técnico da Câmara Municipal.

Parágrafo Quarto – A promoção de nível será efetivada pelo Presidente da Câmara, através de Resolução, atendendo ao parecer emitido pela Comissão de avaliação.

Art. 5º - Os servidores ocupantes de cargos em comissão serão classificados, de acordo com o anexo **II** desta Resolução.

Art. 6º - As funções dos servidores do Legislativo Municipal, serão estabelecidas pelo Presidente, de conformidade com o anexo **III** desta Resolução.

Art. 7º - A remuneração dos servidores, ocupantes de cargo em comissão, será de acordo com o anexo **II** desta Resolução, acrescidos por gratificação de 30% a 100%, a critério do Presidente, de acordo com o artigo 17 da lei Municipal n.º 87/94.

Art. 8º - Além dos vencimentos já estabelecidos nesta Resolução, os servidores do Legislativo Municipal terão direito a:



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



REQUER seja apreciada a documentação e dado como regular todo o processo de concurso deferindo-o, por ser medida de inteira JUSTIÇA.

Pede Deferimento.

De Três Barras p/ Curitiba, 14 de janeiro de 2000.

LUIZ ALBERTON

PRESIDENTE



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ

Protocolo TC-PR: 1586-9/00
Origem: CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Dt/Hr: 17/01/2000 - 08:08



A CÂMARA MUNICIPAL
DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede na
Avenida São Paulo, s/n.º, caixa postal 41, em Três
Barras do Paraná/Pr, através de seu Representante
Legal, Presidente Luiz Alberton, no uso das atribuições
legais que lhe são inerentes, vem, respeitosamente,
perante V. Exa. apresentar hábil e tempestivamente

Documentação do
Concurso Público para suprimento da vaga de "Auxiliar



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Segue anexo os documentos de nomeação e publicação.

- Exemplar do jornal "O Paraná" órgão oficial, datado de 28/01/2000, página 25.

- Bem como, anexamos errata publicada no órgão oficial, Jornal "O Paraná".

c)- TERMO DE DESISTÊNCIA

- Não houve desistências, prejudicando maiores informações.

d)- TERMO DE POSSE

- Segue anexo cópia, conforme solicitado.

e)- DECLARAÇÃO

- Segue anexo Declaração do Chefe do Poder Legislativo atestando que a admissão não excede o limite de gastos com pessoal, bem como exemplar do órgão oficial do Município "Jornal O Paraná", no qual consta o edital de Concurso Público nº 01/2000, promovido pelo Executivo Municipal, dando conta que não se está excedendo ao valor estipulado por Lei Maior, no gasto com Servidores.

f)- DECLARAÇÃO DOS SERVIDORES

- Em anexo, conforme vossa solicitação.



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

a)- DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CARGOS OCUPADOS ATÉ A DATA DO CONCURSO.

ANEXO I

Não temos nenhum cargo ocupado.

ANEXO II

Até o concurso público eram ocupados os seguintes cargos:

01 - Assessor Técnico Legislativo - "CC-3"

01- Chefe de Departamento - "CC-4"

01- Auxiliar de Serviços Gerais - "CC-6"

JUSTIFICAÇÃO:

Nos autos, fls. 03/07, encontramos o original do "Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Legislativo Municipal".

Anexamos, agora, a publicação da resolução nº 01/99 que definiu o quadro de Servidores.

Com o advento do concurso público, foi exonerada a servidora que ocupava o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais".

Não houve aumento no quadro de servidores, tampouco se acresceu as despesas desta casa.

b)- NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Protocolo - 1586-9/00

Protocolo TC-PR: 12951-4/00
Origem: CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Dt/Hr: 26/04/2000 - 08:46 Proc.: 15869/00



A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, já qualificada nos autos acima, através de seu representante legal, Presidente Luiz Alberton, em atenção aos Pareceres 298/00 - DATJ e 2177/00 - MD/TC, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor o que segue:

Em anexo, seguem os documentos solicitados nas folhas 32, bem como o processo original, contendo 32 (trinta e duas) folhas carimbadas e 02 (duas) não.

Na certeza de haver atendido a diligência e de estar o processo de concurso regularizado, ratificamos nosso pedido de deferimento, por ser medida de elevada justiça.

Acredita no deferimento.

Três Barras do Paraná, 10 de Abril de 2000.

LUÍZ ALBERTON
Presidente